

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

APOSTILA Nº 037/2022 .....

### EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.....



**APOSTILA Nº 037/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ. 13.230.982/0001-50  
Praça 09 de Maio – Nova Morada  
Capim Grosso - Bahia

**APOSTILA Nº 037/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Mandar expedir a presente Apostila para ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, constante na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato nº 212/2022, celebrado entre a Secretaria de Educação de Capim Grosso e a Empresa **MAYA COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **34.105.676/0001-61**, situada à AV. Senhor do Bonfim, 390, Centro, Capim grosso - BA, , passando a vigorar a seguinte alteração:

- 1) Utilizar Saldo parcial do item 67 lote 5, item 75 lote 5, item 77 lote 5, item 117 lote 5, item 124 lote 5, item 167 lote 5, item 329 lote 10, item 475 lote 16.
- 2) Incluir o Saldo nos itens: item 450 do lote 14, item 452 do lote 14, item 453 do lote 14, item 454 do lote 14, item 455 do lote 14, item 456 do lote 14.

**ANTES**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Contrato	Quantidade Metafísica	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	67	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND	15	0	FERTAK	R\$ 45,86	R\$ 687,90
5	75	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, COM PNEU E CAMARA	UND	10	5	MASTER	R\$ 153,16	R\$ 1.531,60
5	77	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UND	15	0	VONDER	R\$ 73,37	R\$ 1.100,55
5	117	BOTA EM COURO SINTETICO	PARES	30	0	FERTAK	R\$ 55,05	R\$ 1.651,50
5	124	LUVA PLASTICA PVC	PARES	60	0	FERTAK	R\$ 6,42	R\$ 385,20
5	162	AREIA MEDIA LAVADA	M³	1.800	810	JOSE LUIZ	R\$ 75,69	R\$ 74.933,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ. 13.230.982/0001-50  
Praça 09 de Maio - Nova Morada  
Capim Grosso - Bahia

10	329	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	28	0	FORTLEV	R\$ 27,94	R\$ 782,32
16	475	Concreto Usinado 25MPa	m3	350	341	CONCRETO SINFONICA	R\$ 593,70	R\$ 5.343,30
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$86.415,47</b>	

**DEPOIS**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Contrato	Quantidade metafísica	MARCA	VALOR UNI	V TOTAL
14	450	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, LATA 18L	UND	18	200	LUX	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
14	451	TINTA ACRÍLICA COR BRANCO FOSCO OU BRANCO COMUM LATA 18L	UND	15	53	LUX	R\$ 110,00	R\$5.830,00
14	452	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE GALÃO DE 3.6L	UND	9	53	LUX	R\$ 68,00	R\$3.604,00
14	453	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO GALÃO DE 3.6L	UND	9	53	LUX	R\$ 45,00	R\$ 2.385,00
14	454	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.6L	UND	9	55	LUX	R\$ 80,00	R\$ 4.400,00
14	455	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO GALÃO DE 3,6L	UND	9	55	LUX	R\$110,00	R\$6.050,00
14	456	TINTA LATEX PVA COR BRANCA A BASE DE AGUA, LATA 18L	UND	30	53	LUX	R\$78,00	R\$ 4.134,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$86.403,00</b>	

**RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido nesta Apostila, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Capim Grosso, 05 de abril de 2022.

**HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA**, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 007/2022, torna público que, conforme autorizações contidas no **Processo Administrativo nº 218/2022** realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores além das condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**DATA DE ABERTURA: 02/05/2022.**

**HORÁRIO: 09 horas e 30 minutos - Horário do Estado da Bahia.**

**LOCAL:** Na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça 09 de Maio, s/n - Nova Morada, Capim Grosso/BA.

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA (SONORIZAÇÃO, PALCOS E GERADOR), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA**, na forma do Anexo 01 e Termo de Referência do Edital, conforme solicitado no **Processo Administrativo nº 218/2022**.

**1.2** - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**1.3** - Ficarão a cargo do vencedor do certame as despesas com motoristas, combustíveis seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

**2. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**2.1.1** - Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

**2.1.2** - Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta ou que tenham deixado recair sobre esta administração ações trabalhistas de contratos anteriormente firmados com esta municipalidade que não tenham sido pagos pela empresa executora do contrato.

**2.2.** - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

**2.3.** - Não poderá participar da presente licitação consórcio de empresas.

**3. - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1.** - Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO Nº 218/2022**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO Nº 218/2022**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

3.2. - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo IV, deverá ser apresentada por fora do Envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 3.3. A ausência de apresentação deste documento impossibilitará o credenciamento do representante da empresa.

**3.3. - Do Credenciamento dos Representantes:**

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto a Pregoeira, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

a1) Apresentação de cópia de documento de identificação com foto do representante legal para esta sessão e do contrato social da empresa, sendo que, sua ausência irá penalizar a empresa interessada, no não credenciamento do seu representante.

b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

**d) A empresa deverá comprovar por meio de seu contrato social, requerimento de empresário ou outro documento equivalente, no ato do credenciamento, a compatibilidade da empresa com o objeto deste pregão e, em caso de incompatibilidade não irá participar do certame;**

**e) A empresa deverá comprovar a sua qualificação de micro ou pequena empresa, quando for o caso, visando obter as vantagens da Lei nº 123/06.**

f) A empresa deverá apresentar comprovação de possuir na data da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor de referência, do somatório dos lotes, mediante apresentação da Certidão Simplificada do Estado, Contrato Social e suas alterações se houver ou balanço patrimonial, podendo ser atualizados pela variação de índices oficiais, quando obtido de balanço encerrado a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**PARÁGRAFO ÚNICO - Em obediência ao estabelecido na Lei Federal, nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, os documentos para credenciamento de representantes, poderão, ser apresentados, da seguinte forma:**

- I. Em cópia simples para autenticação de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a sua autenticidade;**
- II. No caso de documentos de propostas e/ou habilitações de proponentes, tais reconhecimentos e autenticações, poderão ser realizadas das mesmas formas, mencionadas nos incisos acima, desde que, seja até um dia útil antes da data da sessão, vedadas as suas realizações, no momento e/ou durante a sessão.**

**4. - DA PROPOSTA**

4.1. - A proposta (Anexo Ia) deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) **Valores unitários e global do fornecimento/prestação de serviços**, em algarismos e por extenso (somente no total), expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, devendo o preço incluir todas as



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

despesas com transporte, encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado;

**b)** Cotação do valor unitário, em real, para cada item cotado; em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

**c)** Prazo mínimo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias;

**4.1.1** - Somente serão consideradas para efeito de classificação, as propostas que estiverem com preços cotados, e, com menção de marca/modelo e ano/modelo.

**4.2.** - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5. - DO PAGAMENTO**

**a) Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CNDT, da certidão de regularidade com o FGTS e das certidões de regularidades com as fazendas estadual e municipal (conjunta com Dívida ativa e Seguridade Social), sob pena de não pagamento.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**6- Da execução do contrato:**

**a) O objeto deste edital será de entrega imediata e continuada**, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante, com responsabilidade e custos da empresa vencedora, para qualquer quantidade solicitada.

**6.1. - O Prazo de contratação é 12 meses.**

**7. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1. - As despesas relativas ao pagamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:**

Unidade/Órgão: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO  
Projeto / Atividade: 04.122.0002.2.004- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE  
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade/Órgão: 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Projeto / Atividade: 04.122.0002.2.007- GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto / Atividade: 06.181.0010.2.008 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL  
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade/Órgão: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto / Atividade: 12.361.0003.2.014 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos: 01 - REC. IMP. E TRANSF. IMP. - EDUCAÇÃO 25% MDE

Unidade/Órgão: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto / Atividade: 12.361.0003.2.014 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos: 19 Transferências FUNDEB (30%)

Unidade/Órgão: 02.07.01 - SEC. MUN. DE OBRAS URBANISMO MEIO AMBIENTE TURISMO - SOUAMATUR  
Projeto / Atividade: 15.452.0010.2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO  
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade/Órgão: 02.08.01 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
Projeto / Atividade: 20.605.0007.2.045 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade/Órgão: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto / Atividade: 08.244.006.2.031 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FMAS  
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade/Órgão: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
Projeto / Atividade: 04.122.0009.2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE  
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade/Órgão: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE  
Projeto / Atividade: 10.302.0005.2.023 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. PARA PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos: 002 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15%  
014 - Transferências de Recursos do SUS  
29 Transferências de Recursos do FNAS

**8. - DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1. - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto social ou a ultima alteração contratual, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Cópia autenticada do documento de identificação do Sócio Administrador

**8.2. - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

d) Prova de inscrição no Cadastro de contribuinte estadual;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

**8.3 - A Qualificação Econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

**a.1)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

**b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**b.3)** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**c)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante  
Passivo Circulante

**c.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**c.1.2.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**d)** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**22.7. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**a.1)** Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

**8.4. - A Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** No mínimo 01 (um) atestado, para cada lote, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com características semelhantes às do objeto desta licitação (**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**), executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, sendo que, no caso de atestado emitido por órgão público, obrigatoriamente, acompanhado de comprovação de publicação de contrato/instrumento hábil compatível, celebrado entre as partes, em site oficial. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias. (SOMENTE, PARA O LOTE 13, 14, 29 E 30,)

**b)** No mínimo 01 (um) atestado, para cada lote, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, constando características semelhantes às do objeto desta licitação (**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS**), executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado e registrado junto ao CREA-BA ou CAU ou conselho competente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, vedada a apresentação de atestados fornecidos por empresas do mesmo ramo. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

não serão aceitos apresentados com assinaturas de pregoeiros e presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestar recebimentos de mercadorias ou prestações de serviços. (NÃO EXIGÍVEL PARA O LOTE SOMENTE, PARA O LOTE 13, 14, 29 E 30)

- c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro funcional, na data prevista para entrega da proposta de preços, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico ou Técnico em Eletrotécnica, inscrito perante o Conselho Regional Profissional competente, como responsável técnico pelos sistemas de Som, Iluminação, Grupo Geradores, Aterramentos e instalações Elétricas em Stands, Camarim, Tendões e similares, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante ou contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda de contrato de prestação de serviço devidamente assinado; (NÃO EXIGÍVEL PARA O LOTE SOMENTE, PARA O LOTE 13, 14, 29 E 30)
- d) Relação completa dos componentes da equipe técnica indicada para a execução do objeto desta licitação, composta de no mínimo: (01) Engenheiro Mecânico ou Civil e (01) Engenheiro Elétrico ou Eletrotécnico, com a comprovação do seu vínculo dos mesmos com a empresa através de cópia carteira de trabalho autenticada ou contrato de prestação de serviços firmado entre as partes. (NÃO EXIGÍVEL PARA O LOTE SOMENTE, PARA O LOTE 13, 14, 29 E 30)

Observações para os itens “b” e “c”:

*No caso de contrato de prestação de serviços – devidamente, assinado;*  
*No caso de sócio - é dispensável a apresentação do contrato;*  
*No caso de apresentação de Carteira de Trabalho - original mais fotocópia ou fotocópia já autenticada das páginas onde constem a foto, dados pessoais, registro da empresa contratante e remuneração atualizada;*  
*No caso de apresentação de ficha de registro de empregados - na ficha deve constar a foto, dados pessoais, empresa contratante, remuneração, carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante Legal da empresa;*

**8.5 – Documentação Complementar:**

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo VI.
- c) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante em plena validade;
- d) Prova de regularidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)), em plena validade;
- f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), em plena validade.
- g) A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, encadernados e numerados sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.
- h) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra “d” do item 8 – Das PENALIDADES, deste edital.

**8.6** – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

antes da abertura do certame, **SENDO QUE, EM HIPÓTESE ALGUMA, SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS DURANTE A SESSÃO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso da não apresentação de quaisquer dos documentos referidos nos subitens **8.1 a 8.5** ou estando qualquer certidão vencida, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 30 (trinta) minutos, a fim de que a empresa apresente o referido documento, podendo fazê-lo inclusive via fac-símile, sob pena de inabilitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A concessão do prazo acima citado não ensejará a suspensão da sessão que prosseguirá normalmente com os outros itens (conforme o caso). Caso a empresa não supra a pendência será inabilitada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os participantes apresentando o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Capim Grosso, estarão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) CNDT.

8.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

8.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9- DA SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1.** - A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro estabelecido neste Capítulo.

**9.1.1** - O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**.

**9.1.2** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

**9.1.3** - Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**9.1.4** - A declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo IV, deverá assinada pelo sócio administrador da empresa e deveser entregue junto com os documentos de credenciamento sob pena de não participação no certame.

**9.2.** - Aberta a sessão pelo Pregoeiro, não serão admitidos mais novos proponentes.

**9.3.** - Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, na forma do item 3.3 deste Edital.

**9.3.1.** - Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo.

**9.4.** - Recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação".

**9.5.** - Abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados.

**9.6.** - Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**9.6.1.** – Na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço para os serviços.

**9.6.2** - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados para a Administração.

**9.6.3 – As propostas que estiverem com valores superiores aos discriminados no quadro a seguir, para cada lote, serão consideradas como superfaturadas e desclassificadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.**

**9.6.4** – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis.

**9.7.** – Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais.

**9.7.1.** – Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço.

**9.7.2.** – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos.

**9.7.3** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**9.7.4** - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante, visando obter preço melhor e mais vantajoso para a Administração.

**9.7.5** - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**9.8.** – Rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro.

**9.8.1.** – A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes.

**9.8.2** - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, num **percentual mínimo de 1,0 %** (um por cento), podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

**9.8.3** - O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, os estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus superiores a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

**9.8.4.** – O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 7.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**9.8.5.** – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 9.8.5 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 9.8.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

V - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

**9.8.6.** – Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

**9.8.7.** – Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

**9.8.8.** – Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço e, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

**9.8.8.1** - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.8.8.2** - Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**9.8.8.3** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**9.8.8.4** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, conforme Anexo I, deste edital.

**9.8.8.5** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**9.8.9.** – Aclamação do licitante vencedor.

**9.8.10.** – Vistos e rubricas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

**9.8.11** – Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

**9.8.12.** – Adjudicação do objeto ao vencedor.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**9.8.13.** – Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes.

**9.8.14.** – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

**9.8.15.** – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**9.8.16.** – O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

**10. – DAS PENALIDADES**

**10.1.** – O adjudicatário/contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional.

**10.2.** – A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para quais haja concorrido.

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.

b3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e o do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Capim Grosso pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 2 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Capim Grosso.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**10.3.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Capim Grosso, as demais penalidades serão de competência do Secretário de Administração.

**11. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**11.1.** – Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Capim Grosso, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

**11.1.1** – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior (Secretário Municipal de Administração) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.2.** – Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

**11.3.** – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contrarrazões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

**11.3.1.** – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**11.3.2.** – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração (autoridade superior), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

**11.3.3.** – A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**11.4.** – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

**11.5.** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

**11.6.** - As impugnações e recursos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação sito à Praça 09 de maio, s/n - Nova Morada - Capim Grosso - BA, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

**12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**12.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

**13 - CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**13.2.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**13.3.** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

**13.4.** A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

**13.5.** Na ocorrência do não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor(es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.6.** Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(S) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de sub-contratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.

**13.7.** O(s) contrato(s) terá(ão) o prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**13.8.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

**13.9.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**13.10.** - Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

**13.11.** - Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**13.12.** - Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentou**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**13.13.** Os serviços serão prestados de forma imediata e continuada, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

**13.14.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**13.14.1** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**13.14.2** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**13.14.3** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

**14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento/prestação de serviços, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a prestação do serviço parcial/definitivo do objeto licitado.

**14.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**14.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**14.4** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**15 - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

**15.1.** A forma da prestação de serviços/fornecimentos será **imediata e continuada**.

**15.2.** Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço.

**16 - REVOGAÇÃO - ANULACÃO**

**16.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**16.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**16.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

**17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**17.1.1** - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17.1.2** – Em consonância com o Artigo 4º, da Lei Federal de Licitações, e suas alterações posteriores, todos quantos participem de sessão de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º, da referida lei, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei, podendo qualquer cidadão, na condição de ouvinte/espectador, acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sendo que, em caso de verificação de quaisquer irregularidades, falhas e omissões, podem realizar suas denúncias pelos meios cabíveis, conforme a legislação vigente.

**17.1.3** – Somente, terão o direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes devidamente, credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**17.2** – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.3** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**17.4** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**17.5** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.6** – É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**17.6.1** - O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**17.6.2** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**17.7** – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**17.8** – Os vencedores terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**17.9** – Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de CAPIM GROSSO, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

**17.10** – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça 09 de maio, s/n – Nova Morada – Capim Grosso – BA, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**17.11** – Fica designado o foro da Cidade de Capim Grosso - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**18 – DOS ANEXOS**

**18.1.** – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Especificação do Objeto - Itens (Anexo I);
- b) Modelo de proposta de preços - (Anexo Ia);
- c) Minuta do Termo de Contrato (Anexo II);
- d) Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo III);
- e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo IV);
- f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo V)
- g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (Anexo VI);

Capim Grosso - BA, 18 de abril de 2022.

**MAILA IASMIN SILVA DOS SANTOS**  
Pregoeira Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ANEXO 1

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO	TOTAL
1	PALCO 06X06 - Palco em estrutura Box truss em duro alumínio com cobertura em lona vinílica, piso de madeira acarpetado com escada de acesso lateral.	DIÁRIA	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
2	PALCO 10X08 - Palco em estrutura de ferro/metálico, modular, de dimensões mínimas de 10m de frente x 6m de profundidade; Piso acarpetado ou emborrachado na cor preta; Cobertura em alumínio box truss Q30 revestida com lona vinílica; Escada de acesso; Capacidade de carga de 06 toneladas.	DIÁRIA	20	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00
3	PALCO 12X08 - Palco em estrutura de ferro/metálico, modular, de dimensões mínimas de 12m de frente x 8m de profundidade, estrutura para P.A. Fly; Cobertura em alumínio box truss Q30 revestida com lona vinílica; Piso acarpetado ou emborrachado na cor preta, altura do solo de, no mínimo, 1,20m, e, no máximo, até 2,00m; Escada de acesso corrimão; Capacidade de carga de 12 toneladas.	DIÁRIA	20	R\$ 4.400,00	R\$ 88.000,00
4	PALCO 12X10 - Palco em estrutura de ferro/metálico, modular, de dimensões mínimas de 12m de frente x 10m de profundidade, estrutura para P.A. Fly; Cobertura em alumínio box truss Q30 revestida com lona vinílica; Piso acarpetado ou emborrachado na cor preta, altura do solo de, no mínimo, 1,20m, e, no máximo, até 2,00m; Escada de acesso corrimão; Capacidade de carga de 12 toneladas.	DIÁRIA	20	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
5	PALCO 16x11 - Palco em estrutura de ferro/metálico, modular, de dimensões mínimas de 16m de frente x 11m de profundidade, estrutura para P.A. Fly; Cobertura em alumínio box truss Q30 revestida com lona vinílica; Piso acarpetado ou emborrachado na cor preta, altura mínima do solo de 2m; Escada de acesso com corrimão.	DIÁRIA	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
6	TENDA 03x03 - Tenda, com dimensões de 3m x 3m, com 2 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura piramidal, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
7	TENDA 04x04 - Tenda, com dimensões de 4m x 4m, com 2 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura piramidal, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
8	TENDA 05x05 - Tenda, com dimensões de 4m x 4m, com 2 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura piramidal, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
9	TENDA 06x06 - Tenda, com dimensões de 5m x 5m, com 2 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura piramidal, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
10	TENDA 10x10 - Tenda, com dimensões de 10m x 10m, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura piramidal, com lona branca,	DIÁRIA	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

	<i>estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.</i>				
11	GRADE DE CONTENÇÃO - Estrutura de disciplinamento de público, composta de grades metálicas galvanizadas de 2,20m de comprimento, com sistemas de fixação com pinos e pés metálicos; Altura mínima de 1,2m.	METRO LINEAR	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
12	FECHAMENTO - Placas metálicas galvanizadas, com dimensões mínima de 2,50m de altura x 2,00m de comprimento.	METRO LINEAR	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
13	BANHEIRO QUÍMICO - Cabine sanitária individual, portátil, dimensões mínimas de 1,1m x 1,1m x 2,1m de altura, em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, teto translúcido, fechadura com indicação "livre/ocupado" externa, caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico e porta objetos, abertura para ventilação, manutenção diária com produtos para desinfecção e desodorização.	DIÁRIA	300	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
14	BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - Cabine sanitária projetada para PNE (portadores de necessidades especiais), portáteis, com acesso e espaço interno suficiente para movimentação de cadeiras de rodas, corrimões de segurança, em polietileno de alta densidade, piso antiderrapante, teto translúcido, fechadura com indicação "livre/ocupado" externa, caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico e porta objetos, abertura para ventilação, manutenção diária com produtos para desinfecção e desodorização.	DIÁRIA	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
15	TÚNEL-Túnel em alumínio modelo arco-íris, com cobertura, lona antichamas, em duro alumínio P - 30, c/ pé direito de 06 metros, medindo 16 de boca por 24 de comprimento	DIÁRIA	20	R\$ 14.000,00	R\$ 280.000,00
16	ESTANDE - Estande com, no mínimo, 25m2, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente, e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo.	DIÁRIA	20	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
17	ELEVADO - Estrutura metálica para observação policial, medindo 2m de comprimento x 1m de profundidade, com assento de 0,5m de profundidade; Altura do chão ao primeiro piso de 1m, e do chão ao teto de 3m; Cobertura em lona vinílica.	DIÁRIA	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
18	ARQUIBANCADA-Estrutura de Arquivancada modular em Metalon 50x50 galvanizados com piso em madeira, cobertura de Tenda em lona vinílica, medindo 30x3m com escadas laterais	DIÁRIA	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
19	CAMAROTE - Estrutura em alumínio box truss Q30, com dimensões mínimas de 10m de frente x 05m de profundidade, piso elevado com altura mínima do solo de 1m, e, no máximo, de 2m, acarpetado ou emborrachado na cor preta; Proteção lateral	DIÁRIA	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

	de, no mínimo, 1,2m de altura; Cobertura em box truss Q30, revestida com lona vinílica anti-chamas; Escada de acesso com corrimão.				
20	CAMAROTE II- Estrutura em alumínio box truss Q30, com dimensões mínimas de 20m de frente x 05m de profundidade, piso elevado com altura mínima do solo de 1m, e, no máximo, de 2m, acarpetado ou emborrachado na cor preta; Proteção lateral de, no mínimo, 1,2m de altura; Cobertura em box truss Q30, revestida com lona vinílica anti-chamas; Escada de acesso com corrimão.	DIÁRIA	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
21	CAMARIM- Estrutura de octanorm tamanho 4x4, climatizado, acarpetado com tenda tensionada, tamanho 5x5.	DIÁRIA	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
22	GRIDE - Estrutura em alumínio box truss Q30 medindo 10x07m, com 06 metros de pé direito para sustentação de equipamentos de iluminação.	DIÁRIA	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
23	BACK DROP-Estrutura em alumínio Box truss Q30 medindo 08x03m para montagem de Backdrop / Banner / Chalkboard Lona / Outros	DIÁRIA	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
24	BACK DROP-Estrutura em alumínio Box truss Q30 medindo 06x03m para montagem de Backdrop / Banner / Chalkboard Lona / Outros	DIÁRIA	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
25	BACK DROP-Estrutura em alumínio Box truss Q30 medindo 06x02m para montagem de Backdrop / Banner / Chalkboard Lona / Outros	DIÁRIA	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
26	BACK DROP-Estrutura em alumínio Box truss Q30 medindo 05x03m para montagem de Backdrop / Banner / Chalkboard Lona / Outros	DIÁRIA	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
27	BACK DROP-Estrutura em alumínio Box truss Q30 medindo 04x03m para montagem de Backdrop / Banner / Chalkboard Lona / Outros	DIÁRIA	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
28	BACK DROP-Estrutura em alumínio Box truss Q30 medindo 03x02m para montagem de Backdrop / Banner / Chalkboard Lona / Outros	DIÁRIA	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
29	MESA PLÁSTICA - Mesa na cor branco, em PVC, empilhável, formato quadrado; Altura mínima de 70cm; Tampo quadrado com no mínimo 65cm em cada lado.	DIÁRIA	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
30	CADEIRA PLÁSTICA - Cadeira monobloco, na cor branco, em PVC, sem braços, empilhável, espaldar alto; Capacidade mínima de 140 kg; Altura do assento com, no mínimo, 38 cm e, no máximo, 49 cm; Largura do assento com, no mínimo, 34 cm e, no máximo, 77 cm; Pés com material antiderrapante.	DIÁRIA	1600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
31	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MICROCAIXAS - 02 caixas amplificadas de 500 w cada, mixer 08 canais e operador, microfones e cabeamento necessário (PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS)	DIÁRIA	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

32	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - Sistema de PA de pequeno porte, 2 monitores de retorno, mixer 16 canais e operador, 04 caixas de graves, 04 caixas tree- way, microfones e cabeamento necessário. (PÚBLICO DE ATÉ 200 PESSOAS)	DIÁRIA	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
33	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02- Sistema de PA de pequeno porte, 4 monitores de retorno, mixer 32 canais e operador, 08 caixas de graves, 08 caixas tree- way, microfones e cabeamento necessário. (PÚBLICO DE ATÉ 500 PESSOAS)	DIÁRIA	40	R\$ 2.200,00	R\$ 88.000,00
34	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - Sistema de PA de pequeno porte, 8 monitores de retorno, mixer 32 canais e operador, 12 caixas de graves, 12 caixas tree- way, microfones e cabeamento necessário. (PÚBLICO DE ATÉ 1.000 PESSOAS)	DIÁRIA	40	R\$ 3.600,00	R\$ 144.000,00
35	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02 - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray importado composto por 9 caixas tree- way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; Sistema de comunicação entre P.A. e monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos. (PÚBLICO ATÉ 5000 PESSOAS)	DIÁRIA	20	R\$ 4.950,00	R\$ 99.000,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

36	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array, IMPORTADO composto por 16 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay com 02 linhas com 6 caixas LineArray tree-way, conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus, sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe D, potência mínima de 2.400 watts em 8 Omhs cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos. (PÚBLICO ATÉ 12 MIL PESSOAS)</p>	DIÁRIA	20	R\$ 12.000,00	R\$ 240.000,00
----	---	--------	----	------------------	----------------



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

37	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 02- LINE ARRAY LCR - 72 Baixas: COMPOSIÇÃO DO PA: 1 - 03 Consoles digitais com as seguintes características e especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O console versátil com tecnologia Super FPGA de processamento digital e ponto flutuante.</li><li>• O console possui 37 canais, que possui três bancos de 12 faders motorizados e um fader master; No centro da superfície de trabalho de cada console está uma tela de toque TFT LCD de 15 polegadas e alta resolução com tela retroiluminada. Através desta interface amigável, qualquer banco de 12 faders pode ser instantaneamente atribuído como canais de entrada ou saída, permitindo que todos os 36 faders principais controlem as entradas, se desejado; da mesma forma, qualquer banco de 12 também pode ser atribuído à tela sensível ao toque para ajuste fino.</li><li>• Além disso, o console se beneficia de botões de controle multifuncionais dedicados e rotulagem eletrônica.</li><li>• O Console possui 120 canais de entrada a 48kHz / 96kHz. Processamento de canal padrão, seja entradas ou saídas, inclui Channel Delay, Single e Multi Channel Presets, Dual insert points, filtros Hi e Pass a 24dB / oitava, EQ paramétrico de quatro bandas com seleção de curva de banda, DYN 1 (Compressor, De-esser ou Multi Channel Compressor) e DYN 2 (Gate, Compressor ou Ducker).</li><li>• O console também se beneficia de 190 processadores Dynamic EQ, todos os quais podem ser atribuídos a qualquer um dos canais de entrada ou saída. Esses poderosos processadores oferecem processamento dinâmico em cada uma das quatro bandas paramétricas padrão, além de 190 compressores multibandas e 190 diGiTubes; e não importa como o console esteja configurado, o usuário não perderá recursos, pois todos os canais estão equipados para fornecer o mesmo caminho de sinal e conjunto de recursos de alta qualidade.</li><li>• A seção master incorpora 24 EQs gráficos de 32 bandas gangble, 16 efeitos estéreo (selecionáveis em uma paleta de 33) e 24 grupos de controle (VCAs); e usando instantâneos, o usuário podem alternar entre configurações completas em qualquer ambiente ao vivo mais fácil do que nunca, seja em ensaios, durante a configuração do sistema ou até mesmo em um show.</li><li>• Além disso, o console possui 48 barramentos, todos designáveis como grupos mono / estéreo ou barramentos auxiliares; e além desses barramentos, para maior configurabilidade, fornecemos uma matriz de saída de 16 x 16, busses de solo duplo e um buss Master.</li><li>• No consoles digital, o usuário não perde os Aux ou AES e duas conexões MADi.</li><li>• A consola possui um Rack D2 que é uma entrada fixa de 8U 48 com oito saídas analógicas, com a capacidade de aumentar</li></ul>	DIÁRIA	20	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00
----	--	--------	----	---------------	----------------



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

<p>estas saídas para 24 com qualquer combinação de AES / EBU analógica ou Aviom. Também pode ligar console a qualquer Rack de microfone.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Há também uma opção Optocore que permite conectividade a todos os racks e consoles anexos em um loop redundante.</li><li>• Além disso, há um módulo SoundGrid anexo que, quando conectado a um servidor PC externo, fornece ao usuário acesso instantâneo a 32 racks estéreo Waves de baixa latência totalmente integrados, cada um com a capacidade de ter para oito plugins por rack. Isso é 128 I / O.</li><li>• Todos os plug-ins compatíveis com o Waves são pré- carregados e, como isso é parte integrante do console, você tem a vantagem adicional de controlar a tela sensível ao toque; e todos os shapshots e arquivos de sessão são salvos no console.</li><li>• Periféricos compatíveis com o console e itens indispensáveis conforme descritivo anterior:</li></ul> <p>a) Rack 8U, com 48 entradas fixas e 8 saídas, a contagem de saída pode ser aumentada para 24, estas podem ser qualquer combinação de: - analógica, AES / EBU ou Aviom.</p> <p>b) Unidade MAD1, grava e reproduz 48 canais de áudio de 24 bits de fluxo MAD1 compatível com AES10, bem com áudio estéreo coaxial AES3 (AES/EBU) em disco rígido ou unidade de estado sólido com desempenho razoável e fragmentação mínima. Compatível com praticamente todos os computadores que tenha processador Dual Core ou melhor.</p> <p>c) Módulo SoundGrid de Ondas – processador de efeitos, além do padrão Stealth FX, com opção de uma grade de som Waves totalmente integrada com controle completo dos parâmetros de plug-in, bem como a recuperação de instantâneos e carregamento e salvamento simples diretamente da superfície dos consoles.</p> <p>d) CAT5 / MAD1 para conversor óptico. É capaz de receber uma ligação CAT5 a partir de uma consola ou Rack p/ microfone ou uma ligação MAD1 a partir de uma consola, Rack ou outro dispositivo MAD1 e convertê-lo para transmissão óptica ou vice-versa. O periférico permite dois fluxos MAD1 ou D-Rack ou uma combinação dos dois. Possui ainda 128 canais disponíveis e, como mencionado anteriormente, possui E/Ss completamente independentes dentro da caixa, sendo a única fonte de alimentação em comum, dois dos quais são fornecidos para redundância.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caixa de conexão que permiti conectar o console principal a outros consoles secundários, seja Rack de microfones e até console MAD1, permitindo que compartilhe um Rack entre dois ou três consoles, ou configuração e roteamento de E / S sem a necessidade de um computador. qualquer console que esteja conectado ao conector MAD1 para controlar o Rack. O Aparelho anexo é alimentado via USB, com uma segunda porta USB atuando como um thru.</li></ul> <p>II - Processadores de frequência estéreo em</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

<p>quantidade para compor o PA com as seguintes características e especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador de alto-falante de áudio digital autônomo de 2 entradas / 6 saídas. Com base na tecnologia que oferece compatibilidade perfeita com os sistemas Powered Loudspeaker Management, bem como com todos os processadores e versões anteriores da tecnologia, incluindo o Mesa Quad EQ e o Contour. Os recursos de EQ e atraso facilmente programáveis do processador permitem uma reconfiguração rápida para uso como processador e driver de linha para aplicações de alto-falante autoalimentado, bem como para sistemas que usam amplificadores de potência separados.</li><li>• Em sintonia com a flexível tecnologia de processamento implementada aceita sinais de áudio como analógico, digital AES3 ou através da avançada rede de áudio digital Dante a taxas de amostragem de 48 kHz e 96 kHz. A comutação automática de prioridade de entrada pode ser ativada, e a unidade pode funcionar como um mixer de matriz de entrada e uma caixa de interrupção e break-out Dante.</li><li>• Os recursos exclusivos da do sistema de processamento incorporados no aparelho incluem Equalização de Cosines Elevada; fase linear e crossovers clássicos; e LimiterMax peak e RMS limiters. A capacidade do Super Módulo permite o agrupamento flexível de canais do processador em quadros de hardware separados. Todas as funções são controladas via rede com ou sem fio pelo aplicativo de software baseado no Windows. Uma fonte de alimentação universal com cabo de alimentação de travamento destacável permite o uso em todo o mundo.</li><li>• O Processador pode ser controlado ou monitorado através de uma conexão GPIO (General Purpose Input Output) de 9 pinos. Dispositivos externos, como sistemas de alarme, podem ativar funções de mudo, controle de energia ou de memorização predefinida; condições de status e falha também podem ser relatadas externamente. A configuração do GPIO está disponível no painel frontal ou controlador.</li><li>• Exibir exibição do medidor - A visualização padrão da tela de leitura com luz do dia fornece medidores de redução de ganho do módulo I / O e de ganho do limitador, juntamente com rótulos de quadro, módulo e canal associados; uma exibição de status de E / S alternativa fornece um resumo da configuração de entrada, status do relógio digital e medição do nível de entrada. Um LED dedicado indica várias falhas ou avisos.</li><li>• Roteador Matricial Poderoso - O processador fornece uma poderosa matriz de roteamento de saída através da interface do painel frontal. Semelhante à funcionalidade paralela no controlador, essa matriz permite que qualquer entrada ou saída do módulo seja roteada para as saídas analógicas ou digitais. O Processador permite níveis de E / S do Módulo e Botões Mute Dedicados - sta seção é dedicada aos sinais de entrada e saída do</li></ul>				
---	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

<p>ódulo, com displays de medidor de LED de entrada e ida separados por um marcador branco. Os segmentos o medidor para cada canal indicam recorte (vermelho); - dB (amarelo); e -6, -12, -60 dB (verde). O botão MUTE edicado acende em VERMELHO quando está mudo e RANCO quando não está mudo; fica apagado quando o nal está inativo (sem som) ou UNLIT (não usado).</p> <p>Ajuste Intuitivo de Parâmetro - Os parâmetros são ustáveis usando seis botões de função dinâmica e um dificador rotativo. Um parâmetro editável pelo usuário identificado com um botão ou codificador iluminado, ferecendo navegação e controle intuitivos. Os arâmetros podem ser ajustados em pequenos crementos e o ajuste simultâneo de múltiplos arâmetros também está disponível.</p> <p>Suíte de Software do Controlador - O controlador e os plicativos associados, incluindo Firmware Update e reset Manger Utilities, formam um poderoso conjunto e software que permite o controle e o gerenciamento etalhados das redes do processador. O controlador ermite o ajuste baseado em PC do Windows de todos os arâmetros do processador, incluindo ganho, atraso, itadores, EQ, cruzamentos e toda a configuração e teamento de E / S. sando um Tablet PC com tela de toque sem fio, o ontrolador de lago pode ser usado para agrupar rocessadores para o controle simultâneo de qualquer cal no local. O Analyzer Bridge incluído fornece uma terface em tempo real com o Smaart Live 5.4 e Live apture Light / Pro, fornecendo análise de áudio direta e edback de medição dentro do controlador.</p> <p>Um controlador de lago para todos os produtos do lago O Processador integra-se perfeitamente ao ambiente de ftware do controlador, juntamente com os rocessadores Dolby e outros dispositivos de rocessamento. O contolador fornece recursos de teamento específicos, configuração GPIO e controle de nergia global combinado e registro de eventos para o rocessador e seus componentes.</p> <p>Dante e AES3 Amigável - O processador fornece a mbinação definitiva de flexibilidade de sinal de entrada saída e operação à prova de falhas. Entradas de áudio o aceitas através da rede Dante, bem como em nectores para digital e analógico AES3. A programação ples no controlador permite múltiplos cenários utomáticos de comutação configurados pelo usuário. or exemplo, os sinais podem ser distribuídos pela rede ante, com uma fonte de entrada AES3 com falha para nalógico - e com o resultado automaticamente em scata para todos os receptores Dante. Além disso, a pologia de rede duplamente redundante do processador permite a comutação contínua em caso de m problema em um link Ethernet.</p> <p>m todas as situações, o processador monitora constanet mente a rede e todas as entradas</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

<p>ativas para detectar sinais de áudio ativos, relógios digitais válidos e integridade de rede válida. Se forem detectados problemas, a comutação automática de prioridade de entrada garante que o show continue.</p> <p>Um total de seis roteadores de entrada pode ser configurado independentemente com até quatro configurações de prioridade de failover de entrada. E no Processador a saída de qualquer um desses seis roteadores de entrada pode ser corrigida diretamente para qualquer saída analógica, AES3 ou Dante - sem usar nenhum dos valiosos canais de processamento do Módulo.</p> <p>As aplicações do processador incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Crossover, delay e EQ para multi-way, sistemas de alto-falante, Line driver e sistema EQ para auto-alimentado, sistemas de alto-falante, Dante break-in / break-out, Sistema de transmissão de e para FOH e estágio L / estágio R;</li><li>• Possui processador de 2 pol / 6 pol, Criada Cosine Equalization, Fase linear e cruzamentos clássicos, Limiter e limitadores RMS. Atraso máximo disponível de 2 segundos;</li><li>• Entradas e Saídas de Áudio. Analógico com isolamento terra Iso-Float, Digital AES3 4 entradas / 8 saídas 4-in / 8-out Dante em rede 1 / 0, Rede Gigabit Dual Redundant com áudio.</li><li>• Painel frontal, Visor legível à luz do dia. Medição LED de Entrada e Saída Dedicada do Módulo. Botões de mudo de Entrada e Saída de Módulo Dedicados com LED. Botões dinâmicos e codificador rotativo para ajuste de parâmetros</li><li>• Atuação - Alta qualidade A / D e D / A conversão de 24 bits. Frequência de amostragem interna de 96 kHz. Caminho de dados interno de ponto flutuante de 32 bits</li><li>• Ao controle - Controle total via aplicativo de software Lake Controller. GPIO configurável por software</li></ul> <p>III - 36 Caixas acústicas subwoofer passiva de potência 2000W RMS, cada, com as seguintes características e especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Subwoofer duplo de 18" com sistema de rigging para montagens em conjunto com as demais caixas da linha ou modelo;</li><li>• Oferece reforço sonoro de alta qualidade em VLF (Frequências Muito Baixas) de informação musical para uma variedade de aplicações, incluindo apresentações de música ao vivo, e áudio/vídeo de todos os tipos;</li><li>• Seus falantes contam tecnologias avançadas como conjunto magnético em Neodímio com Differential Drive, bobina móvel resfriada pelo sistema Direct Cooled;</li><li>• Gabinetes extremamente rígidos e leves produzidos através de técnicas avançadas de construção com PlyMax;</li><li>• Acabamento externo super resistente a prova de intempéries em material Dura flex ou semelhante;</li><li>• Sistema de suspensão integrado com Ligas de metal tratadas termicamente proporcionando alta resistência e confiabilidade na montagem dos arrays. Para</li></ul>				
--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

<p>aplicações solo-empilhados ou suspensas em combinação com outros produtos compatíveis;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pressão sonora máxima: 143 db SPL;</li><li>• Ferragens para uso em fly;</li><li>• Componentes: 2 x 2558H / 18" com bobina dupla;</li><li>• Resposta de frequência: 28Hz a 75Khz (<math>\pm</math> 3dB);</li><li>• Sensibilidade: 98 dB;</li><li>• Impedância nominal: 2 x 8 Ohms;</li><li>• Amplificação recomendada: 1600 a 2000W Rms 8 ohms por canal;</li><li>• Conexões: 2 x speakons NL-4</li><li>• Dimensões (A x L x P): 49,3 x 122,9 x 86,0 cm;</li><li>• Peso: 71 kg</li></ul> <p>IV - 36 Caixas acústicas Line Array diretiva de alta linha tri- amplificada de 03 vias de médio porte matriz e elemento. Com as seguintes características e especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possui Componentes de tecnologia avançada com Diferencial Unidade, ímã de neodímio, bobina de voz dupla, transdutores de cone arrefecidas diretas para o baixo peso e alto débito.</li><li>• Refrigerados transdutores de cone diretos para o baixo peso e alto débito.</li><li>• Possui HF Waveguide (Guia de ondas de alta frequência) unidades casal para criar precisão abertura slot vertical.</li><li>• Com Integrador de limite de radiação (RBI): tecnologia integra a produção de elementos de banda individuais.</li><li>• Técnicas avançadas de construção utilizando PlyMax que fornece rigidez, leveza na construção da carcaça.</li><li>• Acabamento externo super resistente a prova de intempéries em material Dura flex ou semelhante;</li><li>• Com sistema de suspensão integrada SAFE: ligas tratados termicamente que proporcionam alta resistência, as matrizes de suspensão confiáveis.</li><li>• Pré-concebidos para aceitar Drive compatível, pacote eletrônico amplificado. Anexos mecânicos painel traseiro e conexões elétricas para assegurar caminho de atualização para o sistema de auto-alimentado.</li><li>• Para utilização em matrizes de stand-alone ou em combinação com outros modelos do sistema.</li><li>• Faixa de Frequência 48 Hz - 18 kHz (-10 dB)</li><li>• Resposta de Frequência 60 Hz - 16 kHz (<math>\pm</math> 3 dB)</li><li>• Corrente nominal contínua 2000W LF, MF 600W, 150W HF</li><li>• Sensibilidade 98 dB LF, 102 dB MF, HF 114 dB (1W / 1m)</li><li>• Impedâncias nominais 2 x 8 ohm LF, 8 ohm MF, 16 ohm HF</li><li>• Cobertura Horizontal 90 graus nominal, 250 Hz - 16 kHz (-6dB)</li><li>• Dimensões (A x L x P): 990,6 milímetros x 355,6 milímetros x 508 m (39 cm x 14 cm x 20 cm)</li><li>• Peso: 51,3 kg (113 lb)</li></ul> <p>V - 08 front fields com amplificadores</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

<p>compatíveis para o sistema do PA. COMPOSIÇÃO DO MONITOR: 03 Consoles com a mesma configuração utilizada no PA 08 Processadores de frequência estéreo com a mesma configuração utilizada no PA, 08 microfones sem fio, 80 Microfones para instrumentos musicais distribuídos de acordo a funcionalidade e aplicação com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microfone de mão utilizado para caixa e esteira, Tipo Dinâmico, Conector XLR, com resposta de frequência 40 x 15000, Sensibilidade-54.5 dB, Impedância150 O.</li><li>• Microfone de superfície condensador meio-cardioide para bumbo. Inclui pré-amplificador integrado e conexão XLR. com bag;</li><li>• Microfone condensador cardioide para instrumentos, pratos, caixa, over com chave atenuadora de 10db, chave seletora de frequência, anti-puff. com bag;</li><li>• Microfone cardioide dinâmico para instrumentos. Ideal para baterias e percussão. Resposta de frequência consistente, o e 904, Construção em metal reforçado, Bobina de compensação, dimensão 63 x 41 mm, Conector XLR3, Frequência de RESPOSTA 40 - 18000 Hz;</li><li>• Microfone de mão utilizado para caixa e esteira, Tipo Dinâmico, Conector XLR, com resposta de frequência 30Hz-17000kHz; Peso: 385 g, Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz) 2 mV/Pa +- 3 dB, Impedância nominal: 200 O</li></ul> <p>Min. impedância de terminação: 200 O, Filtro Roll Off de graves com 5 posições Excelente rejeição de microfonia;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microfone dinâmico cardioide para voz principal e backing com bag, Resposta de frequência: 50 to 15,000 Hz; Cápsula de reposição: R59;</li><li>• Microfone miniatura condensador cardioide para instrumento com alto nível de spl. Inclui pré-amplificador RPM626 in-line, adaptador RK282 suspensão anti-choque giratório e cabo flexível triplo de 15' e bag;</li></ul> <p>40 microfones para vocal com as seguintes característica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microfone dinâmico supercardioide com imã? de neodímio de alta energia, para aplicações de voz. Inclui bag;</li><li>• Microfone dinâmico cardioide com duplo diafragma, inclui hard bag.</li></ul> <p>30 Monitores para músicos, 40 direct Box, 04 Amplificadores para Guitarra com a seguinte especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabecote - valvulado com 04 canais (multi) independentes, dois volumes principais e reverberação digital, com pedal de seis canis que pode armazenar combinações de efe3itos favoritos, tem compatibilidade com sistemas MIDI, Efeitos Reverb digital, Loop de efeitos, 2, 1 x série paralela, 1 x série, O loop FX é mixável para que você possa controlar a quantidade de efeitos externos sem perder a qualidade do sinal. Potência de saída 100w, Saídas de alto-falante: 5 x tomadas de 1/4 "(16Ω carga / 8Ω carga / 4Ω carga), saída de linha emulada (XLR), MIDI Thru, Possui 1 entrada de instrumento de jack de 1/4 ",</li></ul>				
---	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

	<p>entrada de MIDI, pedal, o controle possui seleção de canal e modo (botão), ganho (por canal), agudos (por canal), meio (por canal), baixo (por canal), volume (por canal), reverberação (por canal), presença, ressonância, volume principal select, master volume (comutável para cada canal), Válvulas Preamp 4 x ECC83, 1 x ECC83 (divisor de fase), Válvulas de amplificador de potência, 4 x EL34</p> <p>Gabinete - construída em MDF, 04 falantes de 12", potência 240watts RMS, impedância 16 Ohms, 01 saída, dimensão 77,0x75,5x36,5 cm peso 35kg</p> <p>04 Amplificadores para Contra Baixo, 04 Amplificadores para Teclado, 04 Side Fields duplo com 08 falantes de Sub graves de 18", 08 falantes de Médios Graves 12", 08 Médios Agudos (Titânio) cada . 04 sub para Bateria com 02 falantes de 18", Amplificação para todos os equipamentos compatíveis.</p> <p>03 Multicabo 56 vias com 60m, 03 Sistema de comunicação Palco x house Mix.</p> <p>02 Central de distribuição de energia de no mínimo 5.000 KVA com aterramento.</p> <p>40 réguas de AC 110Volts, e 20 de 220 Volts Sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos Musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica. (Exemplo: pedestais, garras, Cabos XLR, P10)</p> <p>BATERIA (acústica básica)</p> <p>02 (duas) baterias contendo cada uma: bateria sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de; 01 bumbo de 22", 01 ton de 12", 01 ton de 13", 01 surdo de 16", todos com peles novas e hidráulicas 01 caixa de 14", com pele porosa de atack e de resposta com esteira. 01 estante de caixa</p> <p>TORRES DE DELAY</p> <p>02 CONTENDO CADA TORRE NO MINIMO:</p> <p>08 Caixas line array com especificação igual a do PA, 01 Processador digital com especificação igual ao do PA, 04 acústicas subwoofer passiva de potência 2000W com características iguais ao PA e amplificadores para funcionamento do sistema e compatíveis.</p> <p>Obs: Cabos de AC e cabo de sinal p/ no Máximo 50 metros após house mix.</p> <p>Cabeamento suficiente para funcionamento de todo o sistema e equipe técnica especializada para operação do sistema. (PÚBLICO DE ATÉ 20 MIL PESSOAS)</p>					
38	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 01 mesa analógica; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 01 amplificador de sinal DMX de 8 vias; 24 refletores Par 64 com filtros rosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura em alumínio box truss Q30; 01 máquina de fumaça DMX.</p>	DIÁRIA	30	R\$ 3.300,00	R\$ 99.000,00	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

39	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 01 amplificador de sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com filtros foscas cores diversas; 12 BIM 200, 08 refletores elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de estrutura em alumínio box truss Q30; 04 corner box truss Q30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	DIÁRIA	30	R\$ 5.200,00	R\$ 156.000,00
40	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 03 amplificador de sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com filtros foscas cores diversas; 24 BIM 200, 12 refletores elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de estrutura em alumínio box truss Q 30; 24 box truss; 06 corner box truss; 12 corner 4 faces Q30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos.	DIÁRIA	20	R\$ 7.200,00	R\$ 144.000,00
41	GERADOR 180 KVA - Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação	DIÁRIA	40	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00
42	LED DE ALTA DEFINIÇÃO - Painel LED alta definição, colorido, com dimensão total de 6m x 3m, contendo P10 LED Full Color Outdoor; Pixel Pitch 10mm; Resolução 10.000 pontos/m <sup>2</sup> ; 1R1G1B 3 LED; Visualização mínima 8m; Brilho 8000 lendeas, Módulo: 160x160 mm; Gabinete: 0,96 x0,96 metros.	DIÁRIA	20	R\$ 7.000,00	R\$ 140.000,00
43	LED DE BAIXA DEFINIÇÃO - Painel LED baixa definição, colorido, com dimensão total de 6m x 3m, contendo P20 LED Full Color Outdoor; Pixel Pitch: 20mm; Resolução 10.000 pontos/m <sup>2</sup> ; 1R1G1B 3 LED; Brilho 6000 lendeas; Módulo: 120x120 mm; Gabinete: 0,64 x0,64 metros.	DIÁRIA	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
44	CAMINHÃO MINI TRIO, com grupo gerador 55 KVA, palco 24 m <sup>2</sup> , console mixagem 32 canais, som 32 graves, 32 médios, 20 drive, 48 tweeter, amplificadores time - one 5.000/4.000, espectro 3.4, 3.8, compatíveis com o equipamento, iluminação Com Motorista e 02 técnicos. Será considerada a carga horária de 08 horas/dia de trabalho, 08 horas/dia de trabalho, de segunda a sábado e ou 08 horas/ dia aos domingos e feriados, para a execução dos serviços. Veículo ano de fabricação igual ou superior a 2000, devidamente regularizado junto ao DETRAN, e Corpo de Bombeiro.	DIÁRIA	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL					R\$3.410.400,00



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**1.1** O prazo para realização dos serviços e locação dos objetos desta licitação será conforme a necessidade do município, onde município expedirá a emissão da Autorização de Compras para realização dos objetos ora requerido no Anexo I, que será comunicado com antecedência mínima de 10(dez) dias antes do evento.

**1.1.1** Os objetos requeridos no Anexo I deste edital quando requerido deverão estar no local do evento com antecedência mínimo de 01 (um) dia antes do evento, de acordo com a agenda a ser projetada no decorrer do ano.

**1.1.2** Na constatação em que os serviços/equipamentos estiverem em desacordo com as especificações determinadas, deverão ser substituídos no mesmo instante, contados da comunicação pelo responsável.

**1.1.3** A não substituição dos serviços/equipamentos em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não prestado/entregue, estando sujeito à multa conforme conta no contrato.

**1.2** Quanto da entrega dos objetos fica com responsabilidade da licitante vencedoras na entrega as despesas, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

**1.1.1** A entrega ou seja aquisição dos objetos desta licitação serão entregue exclusivamente quanto requisitos na forma estabelecida neste edital.

**1.1.2** Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

**1.1.3** A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

**1.1.4** Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**2 - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**2.1** O prazo para realização dos serviços e locação dos objetos desta licitação será conforme a necessidade do município, onde município expedirá a emissão da Autorização de Compras para realização dos objetos ora requerido no Anexo I, que será comunicado com antecedência mínima de 07(sete) dias antes do evento.

**2.1.1** Os objetos requeridos no Anexo I deste edital quando requerido deverão estar no local do evento com antecedência mínimo de 01 (um) dia antes do evento, de acordo com a agenda a ser projetada no decorrer do ano.

**2.1.2** Na constatação em que os serviços/equipamentos estiverem em desacordo com as especificações determinadas, deverão ser substituídos no mesmo instante, contados da comunicação pelo responsável.

**2.1.3** A não substituição dos serviços/equipamentos em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não prestado/entregue, estando sujeito à multa conforme conta no contrato.

**3.2** Quanto da entrega dos objetos fica com responsabilidade da licitante vencedoras na entrega as despesas, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

**3.1.1** A entrega ou seja aquisição dos objetos desta licitação serão entregue exclusivamente quanto requisitos na forma estabelecida neste edital.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

3.1.2 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

3.1.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

1 **SOM**

**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MICROCAIXAS – 02 caixas**

amplificadas de 500 w cada, mixer 08 canais e operador, microfones e cabeamento necessário  
(PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS)

**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE – Sistema**

de PA de pequeno porte, 2 monitores de retorno, mixer 16 canais e operador, 04 caixas de graves, 04 caixas tree-way, microfones e cabeamento necessário.  
(PÚBLICO DE ATÉ 200 PESSOAS)

**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02- Sistema**

de PA de pequeno porte, 4 monitores de retorno, mixer 32 canais e operador, 08 caixas de graves, 08 caixas tree-way, microfones e cabeamento necessário.  
(PÚBLICO DE ATÉ 500 PESSOAS)

**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - Sistema**

de PA de pequeno porte, 8 monitores de retorno, mixer 32 canais e operador, 12 caixas de graves, 12 caixas tree-way, microfones e cabeamento necessário.  
(PÚBLICO DE ATÉ 1.000 PESSOAS)

**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02 – 02**

mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray importado composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; Sistema de comunicação entre P.A. e monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos. (PÚBLICO ATÉ 5000 PESSOAS)

**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE – 02 mesas**

digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array, IMPORTADO composto por 16 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

tree-way de alta frequência e 3 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay com 02 linhas com 6 caixas LineArray tree-way, conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus, sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe D, potência mínima de 2.400 watts em 8 Omhs cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.  
(PÚBLICO ATÉ 12 MIL PESSOAS)

**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 02-**  
LINE ARRAY LCR – 72 Baixas: COMPOSIÇÃO DO PA:

1 - 03 Consoles digitais com as seguintes características e especificações:

- O console versátil com tecnologia Super FPGA de processamento digital e ponto flutuante.
- O console possui 37 canais, que possui três bancos de 12 faders motorizados e um fader master; No centro da superfície de trabalho de cada console está uma tela de toque TFT LCD de 15 polegadas e alta resolução com tela retroiluminada. Através desta interface amigável, qualquer banco de 12 faders pode ser instantaneamente atribuído como canais de entrada ou saída, permitindo que todos os 36 faders principais controlem as entradas, se desejado; da mesma forma, qualquer banco de 12 também pode ser atribuído à tela sensível ao toque para ajuste fino.
- Além disso, o console se beneficia de botões de controle multifuncionais dedicados e rotulagem eletrônica.
- O Console possui 120 canais de entrada a 48kHz / 96kHz. Processamento de canal padrão, seja entradas ou saídas, inclui Channel Delay, Single e Multi Channel Presets, Dual insert points, filtros Hi e Pass a 24dB / oitava, EQ paramétrico de quatro bandas com seleção de curva de banda, DYN 1 (Compressor , De-esser ou Multi Channel Compressor) e DYN 2 (Gate, Compressor ou Ducker).
- O console também se beneficia de 190 processadores Dynamic EQ, todos os quais podem ser atribuídos a qualquer um dos canais de entrada ou saída. Esses poderosos processadores oferecem processamento dinâmico em cada uma das quatro bandas paramétricas padrão, além de 190 compressores multibandas e 190 diGiTubes; e não importa como o console esteja configurado, o usuário não perderá recursos, pois todos os canais estão equipados para fornecer o mesmo caminho de sinal e conjunto de recursos de alta qualidade.
- A seção master incorpora 24 EQs gráficos de 32 bandas gangble, 16 efeitos estéreo (selecionáveis em uma paleta de 33) e 24 grupos de controle (VCAs); e usando instantâneos, o usuário podem alternar entre configurações completas em qualquer ambiente ao vivo mais fácil do que nunca, seja em ensaios, durante a configuração do sistema ou até mesmo em um show.
- Além disso, o console possui 48 barramentos, todos designáveis como grupos mono / estéreo ou barramentos auxiliares; e além desses barramentos, para maior configurabilidade, fornecemos uma matriz de saída de 16 x 16, busses de solo duplo e um buss Master.
- No consoles digital, o usuário não perde os Aux ou AES e duas conexões MADi.
- A consola possui um Rack D2 que é uma entrada fixa de 8U 48 com oito saídas analógicas, com a capacidade de aumentar estas saídas para 24 com qualquer combinação de AES / EBU analógica ou Aviom. Também pode ligar console a qualquer Rack de microfone.
- Há também uma opção Optocore que permite conectividade a todos os racks e consoles anexos em um loop redundante.
- Além disso, há um módulo SoundGrid anexo que, quando conectado a um servidor PC externo, fornece ao usuário acesso instantâneo a 32 racks estéreo Waves de baixa latência totalmente integrados, cada um com a capacidade de ter para oito plugins por rack. Isso é 128 I / O.
- Todos os plug-ins compatíveis com o Waves são pré- carregados e, como isso é parte integrante do console, você tem a vantagem adicional de controlar a tela sensível ao toque; e todos os shapshots e arquivos de sessão são salvos no console.
- Periféricos compatíveis com o console e itens indispensáveis conforme descritivo anterior:
  - a) Rack 8U, com 48 entradas fixas e 8 saídas, a contagem de saída pode ser aumentada para 24, estas podem ser qualquer combinação de: - analógica, AES / EBU ou Aviom.
  - b) Unidade MADi, grava e reproduz 48 canais de áudio de 24 bits de fluxo MADi compatível com AES10, bem com áudio estéreo coaxial AES3 (AES/EBU) em disco rígido ou unidade de estado sólido com desempenho razoável e fragmentação mínima. Compatível com praticamente todos os computadores que tenha processador Dual Core ou melhor.
  - c) Módulo SoundGrid de Ondas – processador de efeitos, além do padrão Stealth FX, com opção de uma grade de som Waves totalmente integrada com controle completo dos parâmetros de plug-in, bem como a recuperação de instantâneos e carregamento e salvamento simples diretamente da superfície dos consoles.
  - d) CAT5 / MADi para conversor óptico. É capaz de receber uma ligação CAT5 a partir de uma consola ou Rack p/ microfone ou uma ligação MADi a partir de uma consola, Rack ou outro dispositivo MADi e convertê-lo para transmissão óptica ou vice-versa. O periférico permite dois fluxos MADi ou D-Rack ou uma combinação dos dois.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

Possui ainda 128 canais disponíveis e, como mencionado anteriormente, possui E/Ss completamente independentes dentro da caixa, sendo a única fonte de alimentação em comum, dois dos quais são fornecidos para redundância.

- Caixa de conexão que permite conectar o console principal a outros consoles secundários, seja Rack de microfones e até console MADI, permitindo que compartilhe um Rack entre dois ou três consoles, ou configuração e roteamento de E / S sem a necessidade de um computador. qualquer console que esteja conectado ao conector MADI para controlar o Rack. O Aparelho anexo é alimentado via USB, com uma segunda porta USB atuando como um thru.

II - Processadores de frequência estéreo em quantidade para compor o PA com as seguintes características e especificações:

- Processador de alto-falante de áudio digital autônomo de 2 entradas / 6 saídas. Com base na tecnologia que oferece compatibilidade perfeita com os sistemas Powered Loudspeaker Management, bem como com todos os processadores e versões anteriores da tecnologia, incluindo o Mesa Quad EQ e o Contour. Os recursos de EQ e atraso facilmente programáveis do processador permitem uma reconfiguração rápida para uso como processador e driver de linha para aplicações de alto-falante autoalimentado, bem como para sistemas que usam amplificadores de potência separados.

- Em sintonia com a flexível tecnologia de processamento implementada aceita sinais de áudio como analógico, digital AES3 ou através da avançada rede de áudio digital Dante a taxas de amostragem de 48 kHz e 96 kHz. A comutação automática de prioridade de entrada pode ser ativada, e a unidade pode funcionar como um mixer de matriz de entrada e uma caixa de interrupção e break-out Dante.

- Os recursos exclusivos do sistema de processamento incorporados no aparelho incluem Equalização de Cosines Elevada; fase linear e crossovers clássicos; e LimiterMax peak e RMS limiters. A capacidade do Super Módulo permite o agrupamento flexível de canais do processador em quadros de hardware separados. Todas as funções são controladas via rede com ou sem fio pelo aplicativo de software baseado no Windows. Uma fonte de alimentação universal com cabo de alimentação de travamento destacável permite o uso em todo o mundo.

- O Processador pode ser controlado ou monitorado através de uma conexão GPIO (General Purpose Input Output) de 9 pinos. Dispositivos externos, como sistemas de alarme, podem ativar funções de mudo, controle de energia ou de memorização predefinida; condições de status e falha também podem ser relatadas externamente. A configuração do GPIO está disponível no painel frontal ou controlador.

- Exibir exibição do medidor - A visualização padrão da tela de leitura com luz do dia fornece medidores de redução de ganho do módulo I / O e de ganho do limitador, juntamente com rótulos de quadro, módulo e canal associados; uma exibição de status de E / S alternativa fornece um resumo da configuração de entrada, status do relógio digital e medição do nível de entrada. Um LED dedicado indica várias falhas ou avisos.

- Roteador Matricial Poderoso - O processador fornece uma poderosa matriz de roteamento de saída através da interface do painel frontal. Semelhante à funcionalidade paralela no controlador, essa matriz permite que qualquer entrada ou saída do módulo seja roteada para as saídas analógicas ou digitais. O Processador permite níveis de E / S do Módulo e Botões Mute Dedicados - esta seção é dedicada aos sinais de entrada e saída do módulo, com displays de medidor de LED de entrada e saída separados por um marcador branco. Os segmentos do medidor para cada canal indicam recorte (vermelho); - dB (amarelo); e -6, -12, -60 dB (verde). O botão MUTE dedicado acende em VERMELHO quando está mudo e RANCO quando não está mudo; fica apagado quando o canal está inativo (sem som) ou UNLIT (não usado).

Ajuste Intuitivo de Parâmetro - Os parâmetros são ajustáveis usando seis botões de função dinâmica e um difusor rotativo. Um parâmetro editável pelo usuário identificado com um botão ou codificador iluminado, fornecendo navegação e controle intuitivos. Os parâmetros podem ser ajustados em pequenoscrementos e o ajuste simultâneo de múltiplos parâmetros também está disponível.

Suíte de Software do Controlador - O controlador e os aplicativos associados, incluindo Firmware Update e Reset Manager Utilities, formam um poderoso conjunto e software que permite o controle e o gerenciamento detalhados das redes do processador. O controlador

permite o ajuste baseado em PC do Windows de todos os parâmetros do processador, incluindo ganho, atraso, equalizadores, EQ, cruzamentos e toda a configuração e roteamento de E / S.

Usando um Tablet PC com tela de toque sem fio, o controlador de lago pode ser usado para agrupar processadores para o controle simultâneo de qualquer canal no local. O Analyzer Bridge incluído fornece uma interface em tempo real com o Smart Live 5.4 e Live Capture Light / Pro, fornecendo análise de áudio direta e feedback de medição dentro do controlador.

Um controlador de lago para todos os produtos do lago O Processador integra-se perfeitamente ao ambiente de software do controlador, juntamente com os

processadores Dolby e outros dispositivos de processamento. O controlador fornece recursos de roteamento específicos, configuração GPIO e controle de energia global combinado e registro de eventos para o processador e seus componentes.

Dante e AES3 Amigável - O processador fornece a combinação definitiva de flexibilidade de sinal de entrada saída e operação à prova de falhas. Entradas de áudio são aceitas através da rede Dante, bem como em conectores para digital e analógico AES3. A programação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ples no controlador permite múltiplos cenários automáticos de comutação configurados pelo usuário. or exemplo, os sinais podem ser distribuídos pela rede ante, com uma fonte de entrada AES3 com falha para analógico - e com o resultado automaticamente em scata para todos os receptores Dante. Além disso, a pologia de rede duplamente redundante do processador permite a comutação contínua em caso de m problema em um link Ethernet.

m todas as situações, o processador monitora constanet mente a rede e todas as entradas ativas para detectar sinais de áudio ativos, relógios digitais válidos e integridade de rede válida. Se forem detectados problemas, a comutação automática de prioridade de entrada garante que o show continue.

Um total de seis roteadores de entrada pode ser configurado independentemente com até quatro configurações de prioridade de failover de entrada. E no Processador a saída de qualquer um desses seis roteadores de entrada pode ser corrigida diretamente para qualquer saída analógica, AES3 ou Dante - sem usar nenhum dos valiosos canais de processamento do Módulo.

As aplicações do processador incluem:

- Crossover, delay e EQ para multi-way, sistemas de alto-falante, Line driver e sistema EQ para auto-alimentado, sistemas de alto-falante, Dante break-in / break-out, Sistema de transmissão de e para FOH e estágio L / estágio R;
  - Possui processador de 2 pol / 6 pol, Criada Cosine Equalization, Fase linear e cruzamentos clássicos, Limiter e limitadores RMS. Atraso máximo disponível de 2 segundos;
  - Entradas e Saídas de Áudio. Analógico com isolamento terra Iso-Float, Digital AES3 4 entradas / 8 saídas 4-in / 8-out Dante em rede I / O, Rede Gigabit Dual Redundant com áudio.
  - Painel frontal, Visor legível à luz do dia. Medição LED de Entrada e Saída Dedicada do Módulo. Botões de mudo de Entrada e Saída de Módulo Dedicados com LED. Botões dinâmicos e codificador rotativo para ajuste de parâmetros
  - Atuação - Alta qualidade A / D e D / A conversão de 24 bits. Frequência de amostragem interna de 96 kHz. Caminho de dados interno de ponto flutuante de 32 bits
  - Ao controle - Controle total via aplicativo de software Lake Controller. GPIO configurável por software
- III - 36 Caixas acústicas subwoofer passiva de potência 2000W RMS, cada, com as seguintes características e especificações:
- Subwoofer duplo de 18" com sistema de rigging para montagens em conjunto com as demais caixas da linha ou modelo;
  - Oferece reforço sonoro de alta qualidade em VLF (Frequências Muito Baixas) de informação musical para uma variedade de aplicações, incluindo apresentações de música ao vivo, e áudio/vídeo de todos os tipos;
  - Seus falantes contam tecnologias avançadas como conjunto magnético em Neodímio com Differential Drive, bobina móvel resfriada pelo sistema Direct Cooled;
  - Gabinetes extremamente rígidos e leves produzidos através de técnicas avançadas de construção com PlyMax;
  - Acabamento externo super resistente a prova de intempéries em material Dura flex ou semelhante;
  - Sistema de suspensão integrado com Ligas de metal tratadas termicamente proporcionando alta resistência e confiabilidade na montagem dos arrays. Para aplicações solo-empilhados ou suspensas em combinação com outros produtos compatíveis;
  - Pressão sonora máxima: 143 db SPL;
  - Ferragens para uso em fly;
  - Componentes: 2 x 2558H / 18" com bobina dupla;
  - Resposta de frequência: 28Hz a 75Khz (± 3dB);
  - Sensibilidade: 98 dB;
  - Impedância nominal: 2 x 8 Ohms;
  - Amplificação recomendada: 1600 a 2000W Rms 8 ohms por canal;
  - Conexões: 2 x speakons NL-4
  - Dimensões (A x L x P): 49,3 x 122,9 x 86,0 cm;
  - Peso: 71 kg

IV - 36 Caixas acústicas Line Array diretiva de alta linha tri- amplificada de 03 vias de médio porte matriz e elemento. Com as seguintes características e especificações:

- Possui Componentes de tecnologia avançada com Diferencial Unidade, ímã de neodímio, bobina de voz dupla, transdutores de cone arrefecidas diretas para o baixo peso e alto débito.
- Refrigerados transdutores de cone diretos para o baixo peso e alto débito.
- Possui HF Waveguide (Guia de ondas de alta frequência) unidades casal para criar precisão abertura slot vertical.
- Com Integrador de limite de radiação (RBI): tecnologia integra a produção de elementos de banda individuais.
- Técnicas avançadas de construção utilizando PlyMax que fornece rigidez, leveza na construção da carcaça.
- Acabamento externo super resistente a prova de intempéries em material Dura flex ou semelhante;
- Com sistema de suspensão integrada SAFE: ligas tratadas termicamente que proporcionam alta resistência, as matrizes de suspensão confiáveis.
- Pré-concebidos para aceitar Drive compatível, pacote eletrônico amplificado. Anexos mecânicos painel traseiro e conexões elétricas para assegurar caminho de atualização para o sistema de auto-alimentado.
- Para utilização em matrizes de stand-alone ou em combinação com outros modelos do sistema.
- Faixa de Frequência 48 Hz - 18 kHz (-10 dB)
- Resposta de Frequência 60 Hz - 16 kHz (± 3 dB)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

- Corrente nominal contínua 2000W LF, MF 600W, 150W HF
- Sensibilidade 98 dB LF, 102 dB MF, HF 114 dB (1W / 1m)
- Impedâncias nominais 2 x 8 ohm LF, 8 ohm MF, 16 ohm HF
- Cobertura Horizontal 90 graus nominal, 250 Hz - 16 kHz (-6dB)
- Dimensões (A x L x P): 990,6 milímetros x 355,6 milímetros x 508 m (39 cm x 14 cm x 20 cm)
- Peso: 51,3 kg (113 lb)

V - 08 front fields com amplificadores compatíveis para o sistema do PA.

COMPOSIÇÃO DO MONITOR:

03 Consoles com a mesma configuração utilizada no PA 08 Processadores de frequência estéreo com a mesma configuração utilizada no PA, 08 microfones sem fio,

80 Microfones para instrumentos musicais distribuídos de acordo a funcionalidade e aplicação com as seguintes especificações:

- Microfone de mão utilizado para caixa e esteira, Tipo Dinâmico, Conector XLR, com resposta de frequência 40 x 15000, Sensibilidade-54.5 dB, Impedância 150 O.
- Microfone de superfície condensador meio-cardioide para bumbo. Inclui pré-amplificador integrado e conector XLR. com bag;
- Microfone condensador cardioide para instrumentos, pratos, caixa, over com chave atenuadora de 10db, chave seletora de frequência, anti-puff. com bag;
- Microfone cardioide dinâmico para instrumentos. Ideal para baterias e percussão. Resposta de frequência consistente, o e 904, Construção em metal reforçado, Bobina de compensação, dimensão 63 x 41 mm, Conector XLR3, Frequência de RESPOSTA 40 - 18000 Hz;

- Microfone de mão utilizado para caixa e esteira, Tipo Dinâmico, Conector XLR, com resposta de frequência 30Hz-17000kHz; Peso: 385 g, Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz) 2 mV/Pa +- 3 dB, Impedância nominal: 200 O

Min. impedância de terminação: 200 O, Filtro Roll Off de graves com 5 posições

Excelente rejeição de microfonia;

- Microfone dinâmico cardioide para voz principal e backing com bag, Resposta de frequência: 50 to 15,000 Hz; Cápsula de reposição: R59;

- Microfone miniatura condensador cardioide para instrumento com alto nível de spl. Inclui pré-amplificador RPM626 in-line, adaptador RK282 suspensão anti-choque giratório e cabo flexível triplo de 15' e bag;

40 microfones para vocal com as seguintes características:

- Microfone dinâmico supercardioide com imã? de neodímio de alta energia, para aplicações de voz. Inclui bag;
- Microfone dinâmico cardioide com duplo diafragma, inclui hard bag.

30 Monitores para músicos, 40 direct Box,

04 Amplificadores para Guitarra com a seguinte especificação:

- Cabeçote - valvulado com 04 canais (multi) independentes, dois volumes principais e reverberação digital, com pedal de seis canais que pode armazenar combinações de efeitos favoritos, tem compatibilidade com sistemas MIDI, Efeitos Reverb digital, Loop de efeitos, 2, 1 x série paralela, 1 x série, O loop FX é mixável para que você possa controlar a quantidade de efeitos externos sem perder a qualidade do sinal. Potência de saída 100w, Saídas de alto-falante: 5 x tomadas de 1/4 "(16Ω carga / 8Ω carga / 4Ω carga), saída de linha emulada (XLR), MIDI Thru, Possui 1 entrada de instrumento de jack de 1/4 ", entrada de MIDI, pedal, o controle possui seleção de canal e modo (botão), ganho

(por canal), agudos (por canal), meio (por canal), baixo (por canal), volume (por canal), reverberação (por canal), presença, ressonância, volume principal select, master volume (comutável para cada canal), Válvulas Preamp 4 x ECC83, 1 x ECC83 (divisor de fase), Válvulas de amplificador de potência, 4 x EL34

Gabinete - construída em MDF, 04 falantes de 12", potência 240watts RMS, impedância 16 Ohms, 01 saída, dimensão 77,0x75,5x36,5 cm peso 35kg

04 Amplificadores para Contra Baixo, 04 Amplificadores para Teclado,

04 Side Fields duplo com 08 falantes de Sub graves de 18", 08 falantes de Médios Graves 12", 08 Médios Agudos (Titânio) cada .

04 sub para Bateria com 02 falantes de 18", Amplificação para todos os equipamentos compatíveis.

03 Multicabo 56 vias com 60m, 03 Sistema de comunicação Palco x house Mix.

02 Central de distribuição de energia de no mínimo 5.000 KVA com aterramento.

40 réguas de AC 110Volts, e 20 de 220 Volts

Sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos Musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica. (Exemplo: pedestais, garras, Cabos XLR, P10)

BATERIA (acústica básica)

02 (duas) baterias contendo cada uma:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

bateria sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de; 01 bumbo de 22", 01 ton de 12", 01 ton de 13", 01 surdo de 16", todos com peles novas e hidráulicas 01

caixa de 14", com pele porosa de atack e de resposta com esteira. 01 estante de caixa  
TORRES DE DELAY

02 CONTENDO CADA TORRE NO MINIMO:

08 Caixas line array com especificação igual a do PA, 01 Processador digital com especificação igual ao do PA, 04 acústicas subwoofer passiva de potência 2000W com caractrerísticas iguais ao PA e amplificadores para funcionamento do sistema e compatíveis.

Obs: Cabos de AC e cabo de sinal p/ no Máximo 50 metros após house mix. Cabeamento suficiente para funcionamento de todo o sistema e equipe técnica especializada para operação do sistema.  
(PÚBLICO DE ATÉ 20 MIL PESSOAS)

**ILUMINAÇÃO**

**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 01 mesa**

analógica; 12 canais de dimmer montados em rack de 4.000 wattspor canal; 01 amplificador de sinal DMX de 8 vias; 24 refletores Par 64 com filtros rosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura em alumínio box truss Q30; 01 máquina de fumaça DMX.

**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - 01 mesa**

computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 01 amplificador de sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com filtros foscas cores diversas; 12 BIM 200, 08 refletores elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de estrutura em alumínio box truss Q30; 04 corner box truss Q30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.

**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - 01 mesa** computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em rack de 4.000 watts por canal; 03 amplificador de sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com filtros foscas cores diversas; 24 BIM 200, 12 refletores elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de estruturaem alumínio box truss Q 30; 24 box truss; 06 corner box truss; 12 corner 4 faces Q30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos.

**GERADOR**

Do equipamento a ser fornecido e instalado: o equipamento a ser locado deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- a) grupo-gerador de energia elétrica, trifásico, com capacidade mínima de 180 KVA em Standby, 60Hz, com combustão a óleo diesel;
- b) com proteção acústica contra ruído excessivo para todo o sistema, incluindo silenciador para o escapamento (carenado e silenciado, 75dB(A) a 1,5m), modelo SSL (Super Silenciado Leve);
- c) Com regulador eletrônico de velocidade;
- d) partida automática, com fornecimento de energia estável em tensão de 380V, entre fases, e 220V entre fase/neutro, em no máximo 30 segundos após a interrupção do fornecimento de energia pela concessionária (o grupo-gerador deverá ser dotado de resistência de pré-aquecimento de no máximo 1,2 kW);
- e) motor a diesel, de 4 tempos;
- f) gerador síncrono, especial para cargas deformantes, com distorção harmônica total inferior a 5%, corrente de curto-circuito de três vezes a corrente nominal, regulador de tensão automático;
- g) dimensões máxima da cabine (comprimento x largura): 2,30m x 1,20m;
- h) peso máximo do equipamento: 2.080Kg - o equipamento deverá estar apoiado na laje em toda a extensão daquele, de modo a evitar cargas concentradas em pequenos pontos do piso;
- i) tanque de combustível dentro da cabine, com capacidade mínima de 220litros;
- j) equipamento gerador em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, com carenagem nova, equipado com central de comando e indicadores para supervisão de rede, compreendendo os dispositivos de medição da qualidade da energia gerada, tais como voltímetros, amperímetros, freqüencímetros, medidor de combustível, etc., e chave seccionadora específica para carga, incluindo proteções específicas para o sistema alternativo;
- k) fornecimento e instalação de escapamento para o grupo-gerador, de modo a direcionar os gases de escape do motor do equipamento para a área externa, escapamento do grupo-gerador deverá ter pintura preferencialmente na cor branca, bem como fixação adequada, de modo a evitar vibrações e ruídos;
- l) fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessários à instalação, incluindo baterias, óleo lubrificante, instrumentos e chaves, em conformidade com as especificações técnicas do equipamento gerador;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**PALCOS;**

PALCO 06X06 - Palco em estrutura Box truss em duro alumínio com cobertura em lona vinílica, piso de madeira acarpetado com escada de acesso lateral.

PALCO 10X08 - Palco em estrutura de ferro/metálico, modular, de dimensões mínimas de 10m de frente x 6m de profundidade; Piso acarpetado ou emborrachado na cor preta; Cobertura em alumínio box truss Q30 revestida com lona vinílica; Escada de acesso; Capacidade de carga de 06 toneladas.

PALCO 12X08 - Palco em estrutura de ferro/metálico, modular, de dimensões mínimas de 12m de frente x 8m de profundidade, estrutura para P.A. Fly; Cobertura em alumínio box truss Q30 revestida com lona vinílica; Piso acarpetado ou emborrachado na cor preta, altura do solo de, no mínimo, 1,20m, e, no máximo, até 2,00m; Escada de acesso corrimão; Capacidade de carga de 12 toneladas.

PALCO 12X10 - Palco em estrutura de ferro/metálico, modular, de dimensões mínimas de 12m de frente x 10m de profundidade, estrutura para P.A. Fly; Cobertura em alumínio box truss Q30 revestida com lona vinílica; Piso acarpetado ou emborrachado na cor preta, altura do solo de, no mínimo, 1,20m, e, no máximo, até 2,00m; Escada de acesso corrimão; Capacidade de carga de 12 toneladas.

PALCO 16x11 - Palco em estrutura de ferro/metálico, modular, de dimensões mínimas de 16m de frente x 11m de profundidade, estrutura para P.A. Fly; Cobertura em alumínio box truss Q30 revestida com lona vinílica; Piso acarpetado ou emborrachado na cor preta, altura mínima do solo de 2m; Escada de acesso com corrimão.

**FISCALIZAÇÃO:**

A SECRETARIA DE OBRAS ficará responsável pela realização dos serviços, objeto da presente Licitação.

A Fiscalização na execução de ensaios com a finalidade de assegurar a qualidade do serviço, obediência às normas, especificações, prazo de entrega e demais dados informados pela(s) PROPONENTE(s) em sua(s) proposta(s) por um engenheiro contratado pela prefeitura.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO Ia

Capim Grosso, xxxx de xxxx de 2022

À  
Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia  
At.: Pregoeira Municipal  
Pregão Presencial nº 001/2022

Assunto: Proposta de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA (SONORIZAÇÃO, PALCOS E GERADOR), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA,** conforme especificações do edital.

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA (SONORIZAÇÃO, PALCOS E GERADOR), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA,** conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITARIO	P.TOTAL
01					
TOTAL					

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.  
Prazo para a prestação de serviços/fornecimento: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ nº



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM  
LADO, MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO E,  
DO OUTRO, \_\_\_\_\_.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000, Nova Morada - Capim Grosso - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.230.682/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr Jose Sivaldo Rios de Carvalho, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços/fornecimento, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **processo administrativo nº 218/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

a) Edital de **Pregão Presencial nº 001/2022**.

b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx realize **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA (SONORIZAÇÃO, PALCOS E GERADOR)**, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º 218/2022**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Presencial nº 001/2022**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
<b>TOTAL</b>						
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>						

1.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3 - Ficará a cargo do **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. - A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, por um período de **12 (doze) meses**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

- b) assegurar a boa qualidade do serviço;
- c) as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) prestar os serviços licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- j) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- k) **A Prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, para com os veículos e funcionários da empresa contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos.**
- l) **A CONTRATADA deverá atender a todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, seguro dos equipamentos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.**
- m) **O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, observado o que estabelece o artigo 57 da Lei Federal de Licitações e o interesse da Administração.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) declarar os materiais efetivamente prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), constante da proposta integrante da licitação Pregão Presencial nº 001/2022, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CNDT, da certidão de regularidade com o FGTS e das certidões de regularidades com as fazendas estadual e municipal (conjunta com Dívida ativa e Seguridade Social), sob pena de não pagamento.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.5 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.6 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1 - A vigência deste Contrato será pelo prazo (12 meses), a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Elemento:**

**Unidade:**

**Projeto/Atividade:**

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1.** - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre serviço efetuado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1.** - A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de CAPIM GROSSO pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de CAPIM GROSSO.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**10.2.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Capim Grosso, as demais penalidades serão de competência do **Secretário Municipal de Administração**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**11.1** – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

**11.2** – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Presencial nº 001/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

CAPIM GROSSO, de de 2022.

**PREFEITO  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2022**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de CAPIM GROSSO, Secretaria da Fazenda, na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 001/2022** promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(APRESENTAR COMPROVAÇÃO)**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(APRESENTAR COMPROVAÇÃO)**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000  
Nova Morada - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

Licitante Interessado